



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 31/2021:**

LEI N° /2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua João Pauli, na localidade Rio Canoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Leopoldo Guedert” a via pública situada no bairro Vila do Salto, com início na Rua Romilda Rudolf Guedert, latitude 26°42'30.42"S e longitude 48°55'2.44"O e fim em 135m (cento e trinta e cinco metros), latitude 26°42'28.47"S e longitude 48°54'59.80"O, com características de via local.

Fica denominada de “Rua João Pauli” a via pública situada na localidade de Rio Canoas, com início na Rua Prefeito Leopoldo Schoepping, latitude 26°40'50.41"S e longitude 48°50'10.52"O e término na latitude 26°39'17.40"S e longitude 48°49'19.49"O, com extensão de 4.345m (quatro mil trezentos e quarenta e cinco metros) e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, em ____/____/____.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

✉ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 31/2021 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 10 de agosto de 2021.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro